
Esclarecimentos - LFC - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul - 45/2022 - 70016

De : Érika Murackami Duarte Da Rosa <erika.rosa@tre-ms.jus.br>

Ter, 08 de Nov de 2022 16:02

Assunto : Esclarecimentos - LFC - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul - 45/2022 - 70016

Para : Ulysses Almeida <ulysses.almeida@tre-ms.jus.br>, lfc adm <lfc.adm@htsolutions.com.br>, Setor Administrativo - LFC Governo <administrativo@lfcgoverno.com.br>

Prezado

Segue respostas em azul:

Referente ao item 01

Esclarecimento 01

No item 01, é solicitado que seja fornecido com 01 (um) cabo DAC, para empilhamento, porém não é informado a metragem deste cabo entendemos que entregando um cabo DAC de 1 metro atenderemos ao solicitado. Está correto nosso entendimento?

O cabo precisa ter comprimento suficiente para permitir empilhar dois ou mais switches (até o limite definido do Termo de Referência) em um mesmo rack, sem espaço vertical entre eles, obedecendo a furação padrão de U de racks de rede.

Referente ao item 02

Esclarecimento 02

No item 02, é solicitado que o equipamento deve possibilitar a troca de ventiladores, porém não é informado com qual ventiladores o equipamento deve ser fornecido de imediato. Poderia informar se o equipamento inicial deve vir com ventiladores front to Back ou Back to front?

Deve ser fornecido com Front to Back

Esclarecimento 03

No item 02 é solicitado 48 portas 1G/10G, será aceito equipamentos com suporte a 44 portas 1G/10G/25G mais 4 portas com suporte a 4 10G/25G?

Sim.

Referente ao item 03

Esclarecimento 04

No item 03, é solicitado que o equipamento realize empilhamento entre 2 unidades e realize o gerenciamento por um único IP. Será permitido para uma ampla concorrência equipamentos que sincronizem suas informações e realizem a virtualização de switch através de duas unidades, porém cada um utilizando seu respectivo IP?

Sim, desde que seja possível gerenciar, de forma centralizada, como se fosse um único dispositivo com número de portas igual ao somatório de portas de cada dispositivo.

Esclarecimento 05

No item 03, é solicitado que o equipamento deve possibilitar a troca de ventiladores, porém não é informado com qual ventiladores o equipamento deve ser fornecido de imediato. Poderia informar se o equipamento inicial deve vir com ventiladores front to Back ou Back to front?

Preferencialmente Back to Front.

Referente ao item 07

Esclarecimento 06

No item referente a implementação, é solicitado que seja fornecido todos os insumos necessários para implementação. Qual seria a metragem necessária para de cabo para cobrir o cabeamento referente aos itens Access Point (Item 05 e 06)?

O cálculo da metragem de cabos necessários depende do posicionamento dos appliances de acordo com o site survey de cada fabricante. O licitante deve fazer a avaliação de acordo com as plantas baixas do TRE-MS que receberão tais equipamentos. Para solicitar as plantas o licitante deve enviar um e-mail para sgi@tre-ms.jus.br que a mesma será enviada com um prazo de 01 (um) dia útil.

Esclarecimento 07

4.2. O PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é 90 (noventa) dias, contados do dia útil subsequente à mensagem eletrônica responsável pelo encaminhamento da nota de empenho e/ou da Requisição de fornecimento para cada fase do cronograma constante do Capítulo VI do Termo de Referência.

Sobre este requisito destacamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" aos quais seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação frente aos requisitos constantes no certame.

O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e

controle de qualidade, faturamento e transporte.

Ocorre que ainda estamos enfrentando uma situação de pandemia e seus reflexos, onde os prazos estipulados em edital são incompatíveis com o mercado, pois estão baseados em uma situação normal de funcionamento da cadeia produtiva.

Atualmente a capacidade de produção está saturada para o presente ano e a falta de insumos/componentes no mercado para fabricação dos equipamentos solicitados agrava a crise no mercado.

Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido, ainda assim não seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 45 (quarenta e cinco) dias, devido as dificuldades de transportes, limitações de voos e reduções da mão de obra nos parques fabris oriundo do contingenciamento dos trabalhadores causados pelo Covid-19 tudo isto agravado pela atual falta de insumos e componentes, portanto não é possível garantir o prazo de entrega solicitado pelo edital.

Crise dos semicondutores (matéria completa no link abaixo)

Chega a ser impressionante que um componente tão crucial para indústrias de diferentes segmentos tenha sua produção global concentrada em menos de meia dúzia de players. Mas é assim que acontece quando o assunto é semicondutor. A pandemia levou o setor a uma crise de abastecimento. Por um lado, houve interrupção das cadeias de produção, por causa de lockdowns provocados em 2020-2021. Isso derrubou a oferta. Por outro lado, o confinamento fez explodir o comportamento por soluções remotas e digitais, aumentando a demanda. A lacuna entre encomenda e entrega chegou ao recorde de 22 semanas.

É nesse contexto que o ano de 2022 começa. Se não houver grandes alterações relacionados a variantes da Covid (com mais lockdowns), a previsão é que somente em meados do ano a situação comece a se normalizar, embora haja especialistas que prevejam um novo normal apenas em 2023. Isso se torna logística e geopoliticamente complexo quando se mergulha na indústria de semicondutores.

<https://www.istoedinheiro.com.br/semicondutores-2022-ainda-sera-um-ano-tenso-para-a-cadeia-de-suprimento-e-tema-cada-vez-mais-geopolitico/>

<https://www.businessinsider.com/supply-shortages-semiconductor-chips-crisis-us-china-trade-war-biden-2021-10>

<https://time.com/6102879/semiconductor-chip-shortage-tsmc/>

<https://www.climatempo.com.br/noticia/2021/06/03/seca-em-taiwan-e-a-pior-desde-1964-0161>

<https://www.forbes.com/sites/emanuelabarbiroglio/2021/05/31/no-water-no-microchips-what-is-happening-in-taiwan/?sh=32210d9622af>

<https://www.terra.com.br/noticias/climatempo/seca-em-taiwan-e-a-pior-desde-1964,2c0b7a28177615ec1a0d95f07e6b5fb51f4am7zd.html>

<https://pr.tsmc.com/english/news/2880>

<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/11/apple-reduz-producao-de-ipad-para-alocar-chips-para-iphone-13-diz-jornal.shtml>

Sendo assim, reforçamos a necessidade de ajuste no prazo limite para entrega, entendemos que a contratante tem ciência que os prazos de entrega solicitados no edital são inexequíveis devido aos motivos expostos acima, e que será aceita extensão do prazo de entrega, está correto nosso entendimento?

Não. O prazo máximo estabelecido no edital é de 90 dias. Além disso, o instrumento utilizado pela empresa para tal solicitação encontra-se equivocado, o correto seria a interposição de pedido de impugnação, uma vez que visa alterar o teor do edital.

Esclarecimento 08

Referente a Proposta inicial e documentos de habilitação:

Visando o pleno atendimento ao Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 em seu art. 26 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Entendemos que juntamente com a proposta inicial (antes da abertura do certame) apresentando-a de forma resumida, informando a marca e o modelo do produto, não serão exigidos catálogos, folders, Certificações e declarações técnicas dos equipamentos, sendo estes exigidos do licitante vencedor somente após a fase de lances juntamente com a proposta reajustada e minuciosamente detalhada, Está correto nosso entendimento ?

Sim, juntamente com a proposta inicial (antes da abertura do certame) não será necessário a apresentação de catálogos, folders, Certificações e declarações técnicas dos equipamentos, apenas os documentos do item 8.4, se for o caso. Em sendo necessário, será solicitado oportunamente pelo pregoeiro.

Atenciosamente

Érika Murackami Duarte da Rosa
Seção de Licitação e Compras - TRE-MS
(67) 2107-7026 ou (67) 3326-5560